



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 83/2010

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

PARECER

Reunidos no gabinete das comissões permanentes da Câmara Municipal de Apucarana, coube-nos apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei nº. 83/2010, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente.

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43, § 1º, III, da lei nº. 4.320/64.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

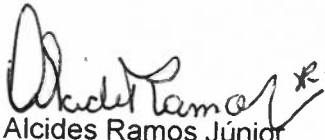
Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

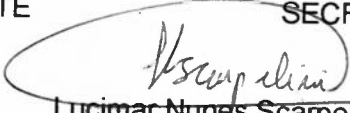
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de abril de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Júnior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 83/2010

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

PARECER

Reunidos no gabinete das comissões permanentes da Câmara Municipal de Apucarana, coube-nos apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei nº. 83/2010, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente.

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43, § 1º, III, da lei nº. 4.320/64.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de abril de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Airton de Araújo
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 83/2010

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

PARECER

Reunidos no gabinete das comissões permanentes da Câmara Municipal de Apucarana, coube-nos apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei nº. 83/2010, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente.

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43, § 1º, III, da lei nº. 4.320/64.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

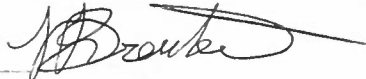
Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de abril de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Martins
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

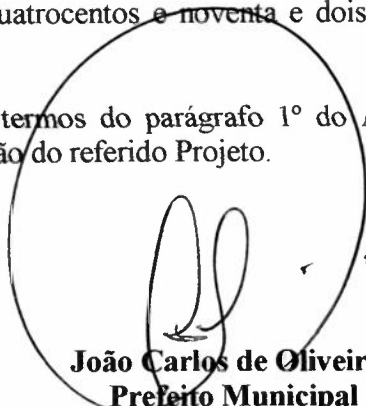
Ofício SEPLACIN nº. 352/2010

Apucarana, 22 de abril de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº. 083/2010, através do qual estamos solicitando a autorização Legislativa, para procedermos a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), como especificamos.

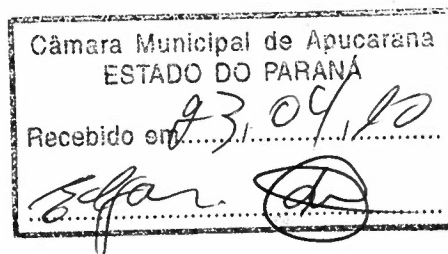
Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, a devida urgência na apreciação do referido Projeto.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia _____

Vistoriado pelo 2º Secretário 



Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN/355/2010

Apucarana, 23 de abril de 2010.

Senhor Presidente:-

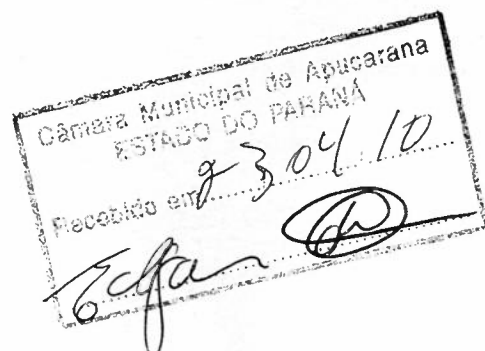
Formulamos o presente, nos termos do §. 1º, do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, para solicitar urgência na aprovação dos Projetos de Leis nºs 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089 e 090/2010, de nossa autoria.

Solicitamos, igualmente, com base no item I, §. 3º do Artigo 23 do documento acima mencionado, as providências de Vossa Excelência, no sentido de convocar os nobres Vereadores, para que em regime de sessões extraordinárias, possam deliberar sobre os projetos acima mencionados, em tramitação nessa Colenda Casa de Leis.

No aguardo das providências de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, e ao ensejo reiteramos as nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não

